



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 017/90

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder aos Servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de Iturama, um abono no mês de setembro de 1.990, no valor de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), desde que o valor do salário referente ao mês de agosto de 1.990, somado ao valor do abono concedido, não ultrapasse a cr\$ 26.017,30 (vinte e seis mil, dezessete cruzeiros e trinta centavos), o abono será reduzido de forma a garantir a condição estabelecida no "caput".

§ 2º- O abono a que se refere este artigo não será encorporado aos salários, a qualquer título, nem será sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou providenciário.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 1º (primeiro) dias do mês de outubro de 1.990.


Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -

